



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 667 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

“ALTERA O ART. 1º E 4º E O ANEXO I DA LEI 665/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015, QUE REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Art. 1º - O Art 1º da Lei Municipal 665/2015 de 17 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica reajustado os vencimentos básicos dos cargos de Professor I, Professor I (Art. 44 da Lei 563/2011), Professor II, Assessor Municipal de Educação, Diretor Escolar (40) horas, Vice-Diretor, Especialistas da Educação (Supervisor e Orientador), em 13,01% (Treze vírgula um por cento).”

Art. 2º - O Art. 4º da Lei Municipal 665/2015 de 17 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.”

Art. 3º - Entra em vigor o Anexo I que faz parte integrante desta lei, ficando cancelado o constante da lei 665/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 27 de março de 2015.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

ANEXO I

Cargo	Vencimento Reajustado
Assessor Municipal de Educação	R\$ 1.627,34
Diretor Escolar (40) horas	R\$ 1.952,81
Vice- Diretor	R\$ 1.559,54
Especialistas da Educação (Supervisor e Orientador)	R\$ 1.423,93
Professor I	R\$ 1.194,79
Professor I (Art. 44 da Lei 564/2011)	R\$ 1.152,50
Professor II (hora aula)	R\$ 20,22

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764